

-----MINUTA N.º 25/2012-----

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA CINCO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DOZE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Senhores Vereadores, Hugo Luís Pereira Hilário, Luís Manuel Jordão Serra, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, João Pedro Xavier Abelho Amante, Vítor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09.30 H).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no Período de Ordem de Trabalhos.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.152.476,71 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....1.512,49 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio..... 2.000,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....53.966,16 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....2.201,17 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....345.833,56 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....5.000,00 €

Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....23.490,00 €

Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD).12.537,00 €

Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....	36.108,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	275.132,18 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	461,50 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	4.185,63 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	71.417,30 €
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	33.535,47 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	39.931,54 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	4.019,93 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	10.043,13 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	23.644,49 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	371,68 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	446,52 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000006905362223.....	15,28 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	6.100.000,00 €
BPI – 3444730.001.001 Município.....	75.845,36 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	30.778,32 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	
-----EXPEDIENTE-----	
----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----	
-----INFORMAÇÃO SOBRE ESPAÇO DE FEIRA E ALTERAÇÃO DE DATA DA FEIRA DE OUTUBRO / PAULO BISPO – FISCAL MUNICIPAL.-----	

-----Está presente a informação datada de vinte e três (23) de Novembro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Fiscal Municipal, Senhor Paulo Bispo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do desaparecimento do feriado de 5 de Outubro, data pela qual se rege a nossa Feira Anual e à qual tem um período de funcionamento de três (3) dias (Regulamento), vem este Serviço propor a realização da mesma para o Primeiro Fim de Semana do mês de Outubro, pois de outra forma pensa-se que a Feira Anual deixará de ter sentido realizar-se durante a semana (nos casos do dia 5 assim coincidirem), sem o feriado que a “sustenta”. Assim, e para uma melhor apreciação do assunto, e salvo melhor opinião, seria uma boa forma de sustentabilidade da data em causa, promover junto dos feirantes através de Editais/Comunicação, a possibilidade de tal acontecer (mudança para o primeiro fim de semana), já que serão eles os maiores interessados no assunto em causa. Propõe também este serviço que os “divertimentos” fiquem isentos de sorteio todos os anos para colocação no local da Feira, desde que se apresentem todos os anos para a mesma, sendo que, se na data para apresentação das propostas estes falharem, abrir-se-ia então uma vaga do respectivo tipo de divertimento, sujeito a um sorteio entre os concorrentes presentes para o lugar. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto de V. Exa. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, a partir do ano de dois mil e treze, inclusive, e porque o feriado do dia 5 de Outubro se deixa de verificar, a Feira a realizar no mesmo mês, acontecerá no seu primeiro fim de semana.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO ANUAL DE FEIRAS E MERCADOS, A REALIZAR NO CONCELHO DE PONTE DE SOR, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).-----

-----Está presente a informação datada de vinte e dois (22) de Novembro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 2, do artigo 7.º, do Decreto – Lei n.º 42/2008, de 10 de Março e para efeitos de aprovação e publicação, junto o Plano Anual de Feiras e Mercados, a realizar neste Concelho durante ao ano de dois mil e treze (2013). >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar e publicitar o Plano Anual de Feiras e Mercados, a realizar no Concelho de Ponte de Sor, durante o ano de dois mil e treze (2013), de acordo com a legislação em vigor e a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----GRANJA & GRANJA – FESTA DE NATAL - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA MANTER O ESTABELECIMENTO DE BAR / ESPLANADA “PRIMO XICO” ABERTO ATÉ ÀS QUATRO HORAS (04H:00) DO DIA VINTE E TRÊS (23) DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DOZE.-----

-----De Granja & Granja – Indústria Hoteleira, Lda., com sede em Ponte de Sor, está presente o requerimento, datado de vinte e seis (26) de Novembro do corrente ano, subscrito pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, da Sociedade que explora o Bar/Esplanada, denominado “Primo Xico“, sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, em Ponte de Sor, no qual requer autorização para manter aquele estabelecimento em funcionamento, das duas (02H:00) às quatro (04H:00) horas no dia vinte e três (23) de Dezembro de dois mil e doze, para a realização da Festa de Natal.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar, excepcionalmente, à Sociedade Granja & Granja – Indústria Hoteleira, representada pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, a manter aberto o seu Estabelecimento de Bar/Esplanada, denominado “Primo Xico”, das duas (02H00) às quatro horas (04H:00) do dia vinte e três (23) de Dezembro de dois mil e doze, no sentido de realizar a Festa de Natal.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----GRANJA & GRANJA – FESTA DE NATAL - PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA O ESTABELECIMENTO DE BAR / ESPLANADA “PRIMO XICO” SE MANTER ABERTO ATÉ ÀS QUATRO HORAS (04H:00), NO DIA VINTE E TRÊS (23) DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE (2012).-----

-----De Granja & Granja – Indústria Hoteleira, Lda., com sede em Ponte de Sor, está presente o requerimento, datado de vinte e seis (26) de Novembro do corrente ano, subscrito pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, da Sociedade que explora o Bar Esplanada, denominado “Primo Xico“, sito na Rua Soeiro Pereira Gomes,

em Ponte de Sor, no qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para o estabelecimento em causa, no dia vinte e três (23) de Dezembro do corrente ano, das duas (02H:00) às quatro (04H:00) horas do referido dia, para a realização da Festa de Natal.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, à Sociedade Granja & Granja – Indústria Hoteleira, representada pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, para o seu Estabelecimento de Bar/Esplanada, denominado “Primo Xico”, destinado à realização da Festa de Natal, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----GRANJA & GRANJA – FESTA DE NATAL - PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA O ESTABELECIMENTO DE BAR / ESPLANADA “PRIMO XICO” SE MANTER ABERTO ATÉ ÀS QUATRO HORAS (04H:00), NO DIA VINTE E TRÊS (23) DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE (2012).-----

-----De Granja & Granja – Indústria Hoteleira, Lda., com sede em Ponte de Sor, está presente o requerimento, datado de vinte e seis (26) de Novembro do corrente ano, subscrito pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, da Sociedade que explora o Bar/Esplanada, denominado “Primo Xico“, sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, em Ponte de Sor, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para o estabelecimento em causa, no dia vinte e três (23) de Dezembro do corrente ano, no período compreendido entre as duas horas (02H:00) e até às quatro (04H:00) horas, do referido dia vinte e três (23) de Dezembro do de dois mil e doze, para a realização da Festa de Natal.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Sociedade Granja & Granja – Indústria Hoteleira, representada pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, a manter aberto o seu Estabelecimento de Bar/Esplanada, denominado “ Primo Xico”, para a realização da Festa de Natal, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----GRANJA & GRANJA – FESTA DE PASSAGEM DE ANO - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA MANTER O ESTABELECIMENTO DE BAR / ESPLANADA “PRIMO XICO” ABERTO ATÉ ÀS QUATRO HORAS (04H:00) DO DIA UM (1) DE JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE.-----

-----De Granja & Granja – Indústria Hoteleira, Lda., com sede em Ponte de Sor, está presente o requerimento, datado de vinte e seis (26) de Novembro do corrente ano, subscrito pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, da Sociedade que explora o Bar/Esplanada, denominado “Primo Xico“, sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, em Ponte de Sor, no qual requer autorização para manter aquele estabelecimento em funcionamento, das duas (02H:00) às quatro (04H:00) horas no dia um (1) de Janeiro de dois mil e treze, para a realização de Baile de Passagem de Ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar, excepcionalmente, à Sociedade Granja & Granja – Indústria Hoteleira, representada pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, a manter aberto o seu Estabelecimento de Bar/Esplanada, denominado “Primo Xico”, das duas (02H:00) às quatro horas (04H:00) do dia um (1) de Janeiro de dois mil e treze, no sentido de realizar o Baile de Passagem de Ano.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----GRANJA & GRANJA – FESTA DE PASSAGEM DE ANO - PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA O ESTABELECIMENTO DE BAR / ESPLANADA “PRIMO XICO” SE MANTER ABERTO ATÉ ÀS QUATRO HORAS (04H:00), NO DIA UM (1) DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).-----

-----De Granja & Granja – Indústria Hoteleira, Lda., com sede em Ponte de Sor, está presente o requerimento, datado de vinte e seis (26) de Novembro do corrente ano, subscrito pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, da Sociedade que explora o Bar Esplanada, denominado “Primo Xico“, sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, em Ponte de Sor, no qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para o estabelecimento em causa, no dia um (1) de Janeiro de dois mil e treze, das duas (02H:00) às quatro (04H:00) horas do referido dia, para a realização de Baile de Passagem de Ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, à Sociedade Granja & Granja – Indústria Hoteleira, representada pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, para o seu Estabelecimento de Bar/Esplanada, denominado “Primo Xico”, destinado à realização do Baile de Passagem de Ano, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----GRANJA & GRANJA – FESTA DE PASSAGEM DE ANO - PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA O ESTABELECIMENTO DE BAR / ESPLANADA “PRIMO XICO” SE MANTER ABERTO ATÉ ÀS QUATRO HORAS (04H:00), NO DIA UM (1) DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).-----

-----De Granja & Granja – Indústria Hoteleira, Lda., com sede em Ponte de Sor, está presente o requerimento, datado de vinte e seis (26) de Novembro do corrente ano, subscrito pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, da Sociedade que explora o Bar/Esplanada, denominado “Primo Xico“, sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, em Ponte de Sor, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para o estabelecimento em causa, no dia um (1) de Janeiro do dois mil e doze, no período compreendido entre as duas horas (02H:00) e até às quatro (04H:00) horas, do referido dia um (1) de Janeiro de dois mil e treze, para a realização do Baile de Passagem de Ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Sociedade Granja & Granja – Indústria Hoteleira, representada pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, a manter aberto o seu Estabelecimento de Bar/Esplanada, denominado “ Primo Xico”, para a realização do Baile de Passagem de Ano, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTA DADA À REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA VINTE E UM (21) DE NOVEMBRO DE

**DOIS MIL E DOZE / JOÃO PEDRO XAVIER ABELHO AMANTE –
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o requerimento, datado de vinte e seis (26) de Novembro de dois mil e doze, do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, no qual informa que devido a motivos imprevistos pessoais, não pôde estar presente na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia vinte e um (21) Novembro do corrente ano, razão pela qual requer a justificação da referida falta, de acordo com a legislação em vigor.----

-----**A Câmara tomou conhecimento e deliberou, justificar nos termos do Regimento da Câmara Municipal, a falta dada pelo Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em vinte e um (21) de Novembro de dois mil e doze.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.** -----

-----O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante não participou na discussão e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, por se ter declarado impedido, já que o assunto lhe dizia diretamente respeito, em conformidade, com a alínea a) do número um (1), do artigo quadragésimo quarto (44.º), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um (442/91), de quinze (15) de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número seis barra noventa e seis (6/96), de trinta e um (31) de Janeiro.-----

-----**REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DO
MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Ponte de Sor, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo, depois de devidamente rubricado.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Ponte de Sor; 2- Submeter o referido Regulamento à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.**-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE CONTROLO INTERNO DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a Alteração do Regulamento de Controlo Interno, do Município de Ponte de Sor, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo, depois de devidamente rubricado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Alteração do Regulamento de Controlo Interno do Município de Ponte de Sor; 2- Submeter a referida Alteração do Regulamento à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----ACTUALIZAÇÃO DOS DIVERSOS TIPOS DE ARRENDAMENTO URBANO E RURAL.-----

-----Está presente a informação datada de vinte (20) de Novembro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria Rosa Branquinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar V. Exa., que de acordo com o Aviso n.º 12912/2012, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, I.P., no Diário da República, 2.ª Série, n.º 188, de 27 de Setembro de 2012, anexo, o coeficiente de actualização dos diversos tipos de arrendamento urbano e rural para vigorar no ano de 2013, é de 1,0336, pelo que, remeto o assunto a V. Exa. para conhecimento e decisão. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que os Serviços procedam à actualização das respectivas rendas, para o ano de dois mil e treze (2013), de acordo com o coeficiente publicado em Diário da República.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE RECTIFICAÇÃO DE ESCRITURA / JOÃO DA CONCEIÇÃO INÁCIO.-----

-----Está presente o requerimento datado de trinta (30) de Novembro de dois mil e doze, de João da Conceição Inácio, residente na Rua Camilo Castelo Branco, n.º 7, em Ponte de Sor, solicitando a emenda da escritura lavrada em treze (13) de Outubro de mil novecentos e noventa e oito, na Câmara Municipal, uma vez que o Regime de Bens do

casamento do comprador, não está conforme, pelo que devia constar em Regime de Comunhão Geral.-----

Encontra-se também presente a informação datada de três (3) de Dezembro de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Senhora Maria Manuel Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sobre o assunto que antecede, cumpre-me informar o seguinte: Por escritura de compra e venda lavrada em 13 de Outubro de 1998, o requerente, Senhor João da Conceição Inácio adquiriu à Câmara Municipal uma garagem. Na referida escritura, na parte que respeita à identificação do comprador, consta que o mesmo é casado em **Regime de Comunhão de Adquiridos**, quando na realidade, o mesmo é casado no **Regime de Comunhão Geral**. Verificado esse lapso e tendo em conta o pedido apresentado pelo requerente, poder-se-á proceder à correcção desta Escritura mediante a celebração de uma Escritura de Rectificação, devendo o assunto ser presente à Câmara Municipal para autorização. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar que os Serviços procedam à celebração de uma Escritura de Rectificação, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE REVISÃO DO VALOR DA RENDA, RELATIVO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA DA CAFETARIA, SITA NA ZONA DESPORTIVA DE PONTE DE SOR / LAURINDO TEIXEIRA MONTEIRO GONÇALVES.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e três (23) de Outubro de dois mil e doze, de Laurindo Teixeira Monteiro Gonçalves, residente na Rua General Humberto Delgado, 15-A, em Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Face à actual conjuntura económica, ao sucessivo aumento de impostos e acréscimo de obrigações inerentes ao desenvolvimento da atividade hoteleira, o que tem vindo a diminuir de forma bastante significativa as margens de lucro, e conseqüente capacidade de liquidação de todas as obrigações mensais, serve a presente para solicitar a revisão do valor de arrendamento mensal do contrato celebrado com essa Autarquia em dois (2) de Maio de 2011, por forma a que seja possível a continuidade do exercício da actividade e conseqüente manutenção de postos de trabalho. >>.-----

-----Encontra-se também presente a informação técnico – jurídica, datada de catorze (14) de Novembro de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Laurindo Teixeira Monteiro Gonçalves, veio requerer a revisão do valor da renda mensal atualmente praticada para a Cafetaria sita na Zona Desportiva de Ponte de Sor, da qual o Município é proprietário.-----

Para tanto, o requerente, locatário do referido estabelecimento, alega a atual conjuntura económica, o sucessivo aumento de impostos e acréscimo de obrigações inerentes ao desenvolvimento da atividade hoteleira, o que conduz à diminuição do lucro e da capacidade de liquidação de todas as obrigações mensais.-----

Mais refere que, ao solicitar a revisão do valor da renda tem como intento a continuidade do exercício da atividade, assim como a manutenção de postos de trabalho. Desde logo, há a referir que o arrendamento em causa foi adjudicado ao requerente na sequência do procedimento pré – contratual de Oferta Pública, em que foram apresentadas 3 propostas, incluindo a do requerente.-----

Foram admitidas as 3 propostas. Consequentemente, o valor da renda mensal e a adjudicação resultaram dos lanços efetuados entre os concorrentes admitidos.-----

Quanto à questão agora suscitada pelo requerente, a mesma não se encontra prevista no contrato de arrendamento de duração limitada, celebrado a 3 de maio de 2011, entre aquele e o Município de Ponte de Sor.-----

Remetendo-nos ao previsto no Código Civil, este diploma prevê no art.1040º/1, relativo ao regime geral da locação, que: *“Se, por motivo não atinente à sua pessoa ou à dos seus familiares, o locatário sofrer privação ou diminuição do gozo da coisa locada, haverá lugar a uma redução da renda ou aluguer proporcional ao tempo da privação ou diminuição e à extensão desta, ...”*.-----

Por sua vez, o nº2 preceitua que: *“Mas se a privação ou diminuição não for imputável ao locador nem aos seus familiares, a redução só terá lugar no caso de uma ou outra exceder um sexto da duração do contrato”*.-----

Considerando os motivos que o requerente alega para que lhe seja reduzida a renda, somos de opinião que não estaremos perante o preenchimento das condições previstas naquele art.1040º do C.C., tanto mais que este preceito legal se aplicará nas situações em que o locatário não poderá gozar a coisa locada, isto é, não pode usar as “instalações físicas” do prédio. Seria o caso de, por exemplo, o edifício se encontrar em más condições de salubridade, ou em condições que torne impossível a sua utilização,

ou leve a uma diminuição do gozo da coisa locada, por parte do locatário.-----

No caso concreto, não é disso que se trata. O locatário continua a ter o gozo do estabelecimento, na sua totalidade.-----

Por outro lado, será exigível a um *bonus pater familias* que tenha em conta que a conjuntura económica / social possa vir a alterar-se, com eventuais perdas de lucros, assim como deverá analisar a sua capacidade financeira para assumir encargos financeiros.-----

Assim, poderemos dizer que não impende sobre o Município, qualquer obrigação legal de reduzir a renda do estabelecimento em causa.-----

Porém, e considerando o princípio da liberdade contratual que terá como limite o princípio da legalidade, não surgirá impedimento a que as partes acordem numa redução da renda. Mas para tanto, deverá o Município avaliar os motivos apresentados pelo requerente, assim como dois elementos não menos importantes que consistem na manutenção do respeito pelo princípio da concorrência e na salvaguarda dos interesses económicos do Município, ou seja, se com uma redução de renda não se verificará um prejuízo de carácter financeiro.-----

Deste modo, entendemos que os interesses económicos só ficarão salvaguardados desde que a renda não venha a ser fixada num valor inferior ao estipulado na cláusula 16ª do programa de concurso como base de licitação que foi de 200,00€ (duzentos euros).-----

Aliás, somos de opinião que, verificando-se uma redução de renda, o valor desta nunca poderá ser fixado abaixo daqueles 200,00€.-----

Atendendo ao procedimento – pré- contratual que precedeu a adjudicação do arrendamento, entendemos que deverão ser notificados para se pronunciar acerca da redução de renda, os outros concorrentes a quem o arrendamento não foi adjudicado (porque não ofereceram lanço superior ao do ora requerente). Tal procedimento será adequado na medida em que, com a redução da renda poderá vir a praticar-se um valor abrangido pelos lanços efetuados pelos outros concorrentes no ato de licitação.-----

A referida notificação surge como necessária para que seja salvaguardada a transparência na atuação do Município.-----

Pois, embora o contrato de arrendamento celebrado tenha que ser analisado à luz do direito civil, não podemos esquecer que uma das partes é pessoa coletiva de direito público, e esta, na sua atuação tem que respeitar princípios de extrema importância,

como os da transparência, legalidade e imparcialidade, assim como o da prossecução do interesse público.-----

Mais acresce que, tal procedimento já foi adotado numa situação anterior (renda do restaurante do Centro de Artes e Cultura).-----

À consideração superior. >>.-----

----Ainda se encontra em anexo um outro ofício datado de vinte e sete (27) de Novembro de dois mil e doze, de Laurindo Teixeira Monteiro Gonçalves, informando que se propõe a pagar 520,00 € (quinhentos e vinte euros), considerando esse o valor suportável, face à actual conjuntura.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica – jurídica prestada, deliberou, notificar os concorrentes que com o requerente participaram na Hasta Pública, relativa ao arrendamento da Cafeteria, no sentido de que estes se possam pronunciar acerca do pedido de redução da renda em causa.-----

----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

----PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA N.º 2/2012 – PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO OU PLANO URBANÍSTICO, NO LOCAL SITO NA AVENIDA DA LIBERDADE, 51-A, 53, 53-A E 53-B, EM PONTE DE SOR / BETATERM, LDA.-----

----Está presente o Processo referido em título, acompanhado da informação datada de vinte e nove (29) de Novembro de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior, Arquitecto Pedro Álvares, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Respeitando a presente exposição / solicitação a uma proposta de elaboração de um estudo ou plano urbanístico, o mesmo não é organicamente da nossa competência, mas sim da Divisão de Arquitetura e Planeamento Urbanístico.-----

Ainda assim, porque ela surge na sequência do pedido de informação prévia n.º 2/12, formulado pela requerente, e em resultado da decisão que sobre ele recaiu, poder-se-á informar sobre o assunto o seguinte:-----

Conforme se viu nessa informação prévia, a pretensão da interessada de construir nos seus prédios edificações com altura superior à cércea predominante do conjunto em que estão inseridos (2 pisos) só terá viabilidade no âmbito da exceção admitida na parte final

da alínea b) do n.º 4 do art.º 19.º do Regulamento do PDM em vigor, isto é, “... *salvo em locais específicos em que, pelas suas características e onde se preveja uma profunda renovação urbana, a Câmara Municipal entenda estabelecer cêrceas superiores, mediante estudos ou planos a elaborar para o efeito.*”-----

Neste contexto e não estando programada pelo Município a elaboração de qualquer plano para a área em questão, nas reuniões mencionadas no documento em apreço, disso se deu desde logo conhecimento à requerente, também a informando que teria ainda ao seu alcance a possibilidade de apresentar à Câmara Municipal uma proposta de contrato que tenha por objeto a elaboração de um plano de pormenor (PP), nos termos previstos no art.º 6.º-A do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT – Dec.-Lei 380/99, alterado e republicado pelo Dec.-Lei 46/2009, de 20/2).-----

Assim e embora não seja propriamente isso o que aqui e para já, é proposto – não vem acompanhado de uma minuta de contrato, nem se reporta em concreto à elaboração de um PP – será algo muito semelhante e equivalente.-----

Com efeito e tal como abordado nas citadas reuniões, uma vez que a norma atrás transcrita do Regulamento do PDM refere expressamente “*estudos ou planos*”, e porque as regras a estabelecer são essencialmente de alinhamentos e cêrceas, equacionou-se a hipótese de o instrumento a elaborar não ser exatamente um PP, mas sim um estudo similar, mais simples e expedito, quer no conteúdo, quer na tramitação do procedimento, ainda que seja conveniente que venha a ter eficácia e carácter vinculativo em tudo idênticos aos de um PMOT.-----

Deste modo, competirá à Câmara Municipal decidir se são atendíveis as razões expostas pela requerente para se formalizar um contrato de planeamento, se se justifica e é oportuna a elaboração do estudo ou plano em questão, tendo em conta a estratégia territorial do município, definindo, em caso afirmativo, os respetivos termos de referência e a forma de procedimento a adotar.-----

Se porventura for a de um estudo mais simplificado, sem enquadramento no RJIGT, e tendo como referência o diagrama do procedimento de elaboração de um PP, que se anexa, convirá ainda estabelecer quais as etapas / trâmites a que a elaboração do mesmo deverá obedecer. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que seja feito o Estudo previsto na informação técnica, de acordo com o n.º 4, do artigo 19.º do Regulamento do PDM em vigor, celebrando contrato com o Promotor, sendo que os custos deste Estudo serão suportados na íntegra pelo mesmo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**INALENTEJO 2007-2013 – SEGUNDA (2.ª) ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL DO ALENTEJO 2007-2013, RELATIVA À OPERAÇÃO APOIADA PELO FEDER N.º ALENT-09-0450-FEDER-000906, DESIGNADA POR “AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR 2.ª FASE – OBRAS COMPLEMENTARES DA ÁREA DE MANOBRA” / INALENTEJO 2007-2013.**-----

-----Está presente a Segunda (2.ª) Adenda ao Contrato de Financiamento, no âmbito do Programa Operacional do Alentejo 2007-2013, estabelecido entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Alentejo, também designado por INALENTEJO e o Município de Ponte de Sor, relativo á Operação apoiada pelo Feder n.º **ALENT-09-0450-FEDER-000906**, designada por “**AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR 2.ª FASE – OBRAS COMPLEMENTARES DA ÁREA DE MANOBRA**”, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, que consistiu em: 1- Aprovar a respectiva Segunda (2.ª) Adenda ao Contrato de Financiamento da Operação mencionada em título; 2- Autorizar o Senhor Presidente a outorgar na 3.ª Adenda ao Contrato relativo à Candidatura n.º ALENT-09-0450-FEDER-000906 – “Aeródromo Municipal de Ponte de Sor 2.ª Fase – Obras Complementares da Área de Manobra.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**INALENTEJO 2007-2013 – TERCEIRA (3.ª) ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL DO ALENTEJO 2007-2013, RELATIVA À OPERAÇÃO APOIADA PELO FEDER N.º ALENT-09-0450-FEDER-000906, DESIGNADA POR “AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR 2.ª FASE – OBRAS COMPLEMENTARES DA ÁREA DE MANOBRA” / INALENTEJO 2007-2013.**-----

-----Está presente a Terceira (3.ª) Adenda ao Contrato de Financiamento, no âmbito do Programa Operacional do Alentejo 2007-2013, estabelecido entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Alentejo, também designado por INALENTEJO e o Município de Ponte de Sor, relativo á Operação apoiada pelo Feder n.º **ALENT-09-**

0450-FEDER-000906, designada por “**AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR 2.ª FASE – OBRAS COMPLEMENTARES DA ÁREA DE MANOBRA**”, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, que consistiu em: 1- Aprovar a respectiva Terceira (3.ª) Adenda ao Contrato de Financiamento da Operação mencionada em título; 2- Autorizar o Senhor Presidente a outorgar na 3.ª Adenda ao Contrato relativo à Candidatura n.º ALENT-09-0450-FEDER-000906 – “Aeródromo Municipal de Ponte de Sor 2.ª Fase – Obras Complementares da Área de Manobra.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**INALENTEJO 2007-2013 – SEGUNDA (2.ª) ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL DO ALENTEJO 2007-2013, RELATIVA À OPERAÇÃO APOIADA PELO FEDER N.º ALENT-09-0450-FEDER-001446, DESIGNADA POR “AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR 2.ª FASE – CONSTRUÇÃO DE HANGARES E AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE MANOBRA” / INALENTEJO 2007-2013.**-----

-----**Está presente a Segunda (2.ª) Adenda ao Contrato de Financiamento, no âmbito do Programa Operacional do Alentejo 2007-2013, estabelecido entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Alentejo, também designado por INALENTEJO e o Município de Ponte de Sor, relativo á Operação apoiada pelo Feder n.º ALENT-09-0450-FEDER-001446, designada por “AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR 2.ª FASE – CONSTRUÇÃO DE HANGARES E AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE MANOBRA”, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo.**-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, que consistiu em: 1- Aprovar a respectiva Segunda (2.ª) Adenda ao Contrato de Financiamento da Operação mencionada em título; 2- Autorizar o Senhor Presidente a outorgar na 2.ª Adenda ao Contrato relativo à Candidatura n.º ALENT-09-0450-FEDER-001446 – “Aeródromo Municipal de Ponte de Sor 2.ª Fase – Construção de Hangares e Ampliação da Área de Manobra.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE RASTREIO DO CANCRO DA MAMA, DAS MULHERES DO CONCELHO DE PONTE DE SOR / NÚCLEO REGIONAL DO SUL DA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO.**-----

-----Está presente o email datado de vinte e sete (27) de Novembro de dois mil e doze, do Núcleo Regional do Sul da Liga Portuguesa Contra o Cancro, dando conhecimento que é intenção da mesma realizar em Ponte de Sor, um rastreio do Cancro da Mama das mulheres do Concelho de Ponte de Sor, no período compreendido entre o dia quatro (4) de Janeiro e seis (6) de Março de dois mil e treze, razão pela qual solicitavam apoio para transportar a Unidade Móvel de Rastreio para Ponte de Sor e Montargil, e ainda dar apoio para nivelar a Unidade Móvel aquando do Parqueamento da mesma e também dar apoio logístico à instalação da referida Unidade Móvel de Rastreio, através de um canalizador e de um electricista dos Serviços da Câmara Municipal, à data da chegada e da partida da mesma Unidade Móvel de Rastreio e ainda publicitar o Rastreio do Cancro da Mama, com a distribuição de cartazes, os quais serão enviados pelo correio (cerca de 20 cartazes), publicação na página da Câmara na Internet e órgãos de comunicação social que servem a Região.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a colaboração com o Núcleo Regional do Sul da Liga Portuguesa Contra o Cancro, na realização de um rastreio do Cancro da Mama das mulheres do Concelho de Ponte de Sor, em Ponte de Sor e Montargil, no período compreendido entre o dia quatro (4) de Janeiro e seis (6) de Março de dois mil e treze; 2- A Autarquia não tem disponibilidade para ir buscar a viatura da Unidade Móvel de Rastreio a Elvas, mas apenas para transportá-la de Ponte de Sor para Montargil e vice versa; 3- Dar apoio logístico para nivelar a Unidade Móvel aquando do Parqueamento da mesma e também dar apoio logístico à instalação da referida Unidade Móvel de Rastreio, através de um canalizador e de um electricista dos Serviços da Câmara Municipal, à data da chegada e da partida da mesma Unidade Móvel de Rastreio; 4- Colaborar com o Núcleo Regional do Sul da Liga Portuguesa Contra o Cancro, na divulgação do Rastreio, com a distribuição de cartazes, os quais serão enviados pelo correio (cerca de 20 cartazes), publicação na página da Câmara na Internet e órgãos de comunicação social que servem a Região.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS EM FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO DO CURSO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO – FOTOGRAFIA, NO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR, PARA OS ALUNOS, MARIA LEONOR EUSÉBIO DE MATOS E ANDRÉ FILIPE ABREU DUARTE - PROTOCOLO / ESCOLA SECUNDÁRIA DE PONTE DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número setecentos e catorze (714), datado de vinte (20) de Novembro de dois mil e doze, da Escola Secundária de Ponte de Sor, solicitando autorização para a realização dos Estágios de Formação em Contexto de Trabalho, do Curso de Educação e Formação – Fotografia, no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, dos alunos, Maria Leonor Eusébio de Matos e André Filipe Abreu Duarte, estágios esse que serão acompanhados pelo monitor Dr. Pedro Gonçalves. Em anexo envia o respectivo Protocolo, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de três (3) de Dezembro de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Dr. Pedro Gonçalves, informando que existe a possibilidade de realizar os estágios solicitados, devido à realização de exposições, conferências e palestras.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a realização dos referidos Estágios de Formação em Contexto de Trabalho, do Curso de Educação e Formação – Fotografia, dos alunos indicados, no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor; 2- Nomear como Monitor dos Estágios, o Senhor Dr. Pedro Gonçalves; 3- Aprovar o respectivo Protocolo e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o mesmo.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA REFERENTES À ATRIBUIÇÃO DAS HABITAÇÕES T2 (RÉS DE CHÃO E PRIMEIRO ANDAR) E T3 (RÉS DE CHÃO E PRIMEIRO ANDAR), SITUADAS NA RUA DA OLIVENÇA, NÚMERO CINCO (5), EM PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e seis (26) de Outubro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo júri, constituído pelas

Senhoras Maria José Barradas, Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa e Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Depois de analisadas as candidaturas que se encontram em anexo, cumpre-me informar V. Exa. que de acordo com as normas para atribuição/arrendamento da habitação aprovadas na reunião ordinária da Câmara Municipal de Ponte de Sor, realizada no dia doze de Setembro de dois mil e doze, as listas de classificação provisória se encontram em anexo à presente informação, tal como as candidaturas, as grelhas de análise e os relatórios sociais elaborados após visita domiciliária. >>.

-----De referir que as respectivas Listas Provisórias, se encontram em anexo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar as Listas Definitivas relativas à Atribuição das habitações situadas na Rua da Olivença número cinco, em Ponte de Sor; 2- Atribuir aos dois primeiros classificados das duas Listas, a referidas habitações; 3- Que os Serviços Jurídicos elaborem os respectivos Contratos de Arrendamento.**

-----**Aprovado com sete votos a favor.**

-----**PROTOCOLO A ESTABELECEMOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR E A DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO ALENTEJO, SOBRE O TRANSPORTE DO ANO LECTIVO DE 2012/2013, E RELATIVO AO ENCERRAMENTO DA ESCOLA BÁSICA DE ERVIDEIRA / DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO ALENTEJO.**

-----Está presente o email datado de vinte e nove (29) de Novembro de dois mil e doze, da Direcção Regional de Educação do Alentejo, enviando o novo Protocolo mencionado em título, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o citado Protocolo; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o mesmo.**

-----**Aprovado com sete votos a favor.**

-----**PEDIDO DE PARECER SOBRE A PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE UM NOVO AGRUPAMENTO RESULTANTE DA AGREGAÇÃO DOS ATUAIS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTARGIL, AGRUPAMENTO DE**

ESCOLAS DE PONTE DE SOR E ESCOLA SECUNDÁRIA DE PONTE DE SOR / DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO ALENTEJO.-----

-----Está presente o ofício com a referência S/15790/2012, datado de vinte e oito (28) de Novembro de dois mil e doze, da Direcção Regional de Educação do Alentejo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da reunião que teve lugar no dia 28 de Novembro na Direcção Regional de Educação do Alentejo, com a presença dos Senhores Diretores e Presidente dos Conselhos Gerais dos Agrupamentos e Escola não agrupada do concelho de Ponte de Sor e do senhor Presidente da Câmara Municipal, com base nos fundamentos apresentados e tendo presente os princípios de objectividade, simplificação e transparência que devem presidir este processo, sou a solicitar se digne emitir o competente parecer sobre a proposta de criação de um novo agrupamento resultante da agregação dos atuais Agrupamento de Escolas de Montargil, Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor e Escola Secundária de Ponte de Sor, nos termos previstos pelo Despacho n.º 5634-F/2012, de 26 de Abril. A presente proposta, de cariz eminentemente pedagógico, insere-se no âmbito da intervenção desta Direcção Regional de Educação no sentido da melhoria da rede escolar da região, de modo a promover o desenvolvimento de um projecto educativo comum, de adaptar a rede escolar ao objectivo de uma escolaridade de 12 anos, garantindo a necessária articulação entre os diferentes níveis e ciclos de ensino, com o objectivo de melhorar as condições das escolas na promoção do sucesso escolar e no combate ao abandono. Tendo presente o estipulado pela Portaria n.º 1181/2010, de 16.11, o novo Agrupamento de Escolas a entrar em funções, como unidade orgânica, a partir da data do despacho da respectiva criação, deverá ser designado Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor e terá um número de alunos de cerca de 2100/2200, abrangendo a totalidade dos pólos escolares dos atuais Agrupamento de Escolas de Montargil, Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor e da Escola Secundária de Ponte de Sor, unidades orgânicas que, com o início de funções desta nova unidade escolar, serão extintas. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, emitir parecer favorável, relativamente à criação do novo Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuara a seguinte declaração de voto: << Embora as razões apresentadas sejam alegadamente de natureza pedagógica, receamos que as verdadeiras razões sejam meramente financeiras, com a consequente junção em Ponte de Sor de ciclos de ensino e o despedimento de pessoal docente e auxiliar, com claras repercussões no modelo educativo. No nosso entender, o Concelho de Ponte de Sor é demasiado extenso para a criação de Mega Agrupamento de Escolas. >>.-----

-----PEDIDO DE COLABORAÇÃO COM A CEDÊNCIA DE PAVILHÃO MUNICIPAL (MAIS ANTIGO), NO DIA ONZE (11) DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, PARA A REALIZAÇÃO DA FASE DE ESCOLA DO TORNEIO DE BASQUETEBOL 3X3 COMPAL AIR / ESCOLA SECUNDÁRIA COM TERCEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número setecentos e dez (710), datado de dezanove (19) de Novembro de dois mil e doze, da Escola Secundária Com Terceiro Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Grupo de Educação Física da Escola Secundária de Ponte de Sor, pretende organizar a fase de escola do torneio de Basquetebol 3X3 Compal Air, no próximo dia onze (11) de Dezembro de 2012, pelas 09H.00. A actividade irá desenvolver-se no Pavilhão Municipal (mais antigo) de Ponte de Sor. Para que seja possível este evento, vimos muito respeitosamente requerer a Vossa Exa., a cedência do Pavilhão Municipal (mais antigo) no período que decorre entre as 09H:00 e as 13H:00 deste dia. >>.

Encontra-se também presente a informação datada de vinte e seis (26) de Novembro de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor João Monteiro, a qual também se transcreve na íntegra: << Apesar do Pavilhão Municipal estar cedido no dia pretendido à Universidade Sénior, entre as 11H:00 e as 12H:00, é possível, segundo informação do responsável do pavilhão, conciliar as duas actividades. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder o Pavilhão Gimnodesportivo Municipal (mais antigo), à Escola Secundária Com Terceiro Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, no dia e horário pretendido, para a realização do Torneio de Basquetebol 3X3 Compal Air.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR, NO DIA SEIS (6) DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA ACÇÃO DE DIVULGAÇÃO DOS CONCURSOS DO INALENTEJO / NERPOR-AE.**-----

-----Está presente o email datado de dezanove (19) de Novembro de dois mil e doze, da NERPOR-AE, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do contacto telefónico com o Senhor Nuno Jorge, a NERPOR-AE, por indicação do seu Presidente da Direcção, vem por este meio, solicitar a V. Exa., a cedência gratuita do Auditório do Centro de Artes de Ponte de Sor, para o dia seis (6) de Dezembro, em horário a definir, para a realização de uma Acção de Divulgação dos Concursos do INALENTEJO. Mais se informa, que para além da NERPOR-AE e do INALENTEJO, esta iniciativa contará ainda com a colaboração do IAPMEI. Aproveitamos ainda a oportunidade, para convidar a Câmara Municipal de Ponte de Sor, para participar nesta Sessão. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice – Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistir em ceder à NERPOR-AE, de Portalegre, o Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor no dia e horário pretendido, uma vez que segundo informação do responsável do Centro, a infraestrutura se encontra disponível, para a realização de uma Acção de Divulgação dos Concursos do INALENTEJO.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE SALA ESCOLAR, EM TRAMAGA, PARA REALIZAÇÃO DE UM DEBATE SOBRE DIVERSOS TEMAS INERENTES À FREGUESIA DA TRAMAGA / BLOCO DE ESQUERDA – CONCELHIA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e nove (29) de Novembro de dois mil e doze, do Bloco de Esquerda – Concelhia de Ponte de Sor, dando conhecimento que pretende a Comissão Coordenadora de Ponte de Sor, levar a efeito na Tramaga, no dia quinze (15) de Dezembro, a partir das 17 horas um debate sobre diversos temas inerentes a esta Freguesia, em especial com a ameaça que paira sobre a extinção da Freguesia de Tramaga, bem como a problemática da interioridade e ao abandono a que a sua

população está sujeita, razão pela qual solicitava, a cedência de uma sala escolar em Tramaga, para o efeito.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, não ceder uma sala escolar, em Tramaga, no dia e horário pretendido, ao Bloco de Esquerda – Concelhia de Ponte de Sor, para a realização do referido debate, porque nunca anteriormente qualquer espaço escolar foi cedido para actividades políticas ou partidárias. Sugerimos que pedido seja efectuado junto da Freguesia da Tramaga.-**

-----**Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, PARA LIQUIDAÇÃO DE FACTURAS RELATIVAS À MANUTENÇÃO DE VIATURAS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA / ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E ACÇÃO SOCIAL DA FREGUESIA DA TRAMAGA.**-----

-----Está presente o ofício número setenta (70) datado de dezoito (18) de Outubro de dois mil e doze, da Associação para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Associação acima identificada, enquanto gestora do Centro Comunitário de Tramaga, vem expor a V. Exa., o seguinte: Durante os meses de Setembro e Outubro ocorreram algumas despesas extras de manutenção de viaturas e equipamento de cozinha, provocando assim, um aumento da despesa mensal no valor de 2.793,54 € (Dois mil setecentos e noventa e três euros e cinquenta e quatro cêntimos), designadamente Auto Moderna do Sôr – 1.798,45 € e Abranfrio – Equipamentos Hoteleiros, Lda. – 995,09 €. Assim sendo, o Centro solicita ajuda suplementar por parte desse Município para liquidar as referidas facturas. Anexo: Fotocópias das facturas. >>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezanove (19) de Novembro de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário responsável pela oficina da Câmara Municipal, Senhor Vitor Lopes, a qual também se transcreve na íntegra: << Exmo. Senhor Presidente, cumpre-me informar V. Exa., que após análise atenta e detalhada das facturas, verifiquei que os trabalhos nelas mencionadas, são trabalhos distintos e não repetidos. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Atribuir um subsídio à Associação para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga, no valor total de 2.793,54 €, para fazer face às despesas com a manutenção de viaturas e equipamentos de cozinha, de acordo com as fotocópias das facturas apresentadas, e informar a Associação que a Câmara Municipal não voltará a suportar qualquer reparação de viatura provocada pelo mau uso verificado aquando da sua condução. A responsabilidade deverá recair no futuro na respectiva Associação; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080701, tendo o respectivo cabimento o número 5366 e o número sequencial 4414, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----GRUPO DE PROMOÇÃO SÓCIO-CULTURAL DE MONTARGIL / PLANO DE ACTIVIDADES PARA O ANO DE 2013 – PEDIDO DE SUBSÍDIO.-----

-----Está presente o ofício com o número noventa e nove (99), datado de doze (12) de Novembro findo, do Grupo de Promoção Sócio – Cultural de Montargil, que as seguir se transcreve na íntegra: << Agradecendo todo o apoio que tem vindo a prestar ao Grupo de Promoção, junto se anexa o nosso Plano de Actividades para 2013. É um Plano que só será possível concretizar com o apoio das diversas entidades, nomeadamente da Câmara que V. Exa., muito condignamente preside, pelo oque para fazer face à manutenção do Grupo e nos termos do cumprimento do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor, junto se apensa o Anexo II relativo ao pedido de apoio para o Grupo de Promoção Sócio - Cultural de Montargil. Sabendo que a situação está difícil, mas o quanto também é importante não deixar perder a nossa identidade cultural, valorizar a nossa região e manter ocupados os nossos jovens (principalmente), solicitamos no mínimo o valor idêntico ao atribuído em 2012 e se possível em alguns casos reforçado, no que diz respeito aos apoios para o prof.º Dança (vai passar para 180€/mês) e para o prof.º de Violas (necessitamos de 300€/mês). Solicitamos também o apoio pra uma deslocação ao estrangeiro. Iremos tentar com iniciativas nossas, apoios de outras entidades e dos próprios elementos e familiares, conseguir um valor remanescente. Relembramos que o Grupo tem permanentemente em actividade mais de 100 elementos e que toda esta logística implica necessariamente despesa acrescida. Aproveitamos para sobre

compromisso de honra, informar que o apoio solicitado se destina exclusivamente aos projectos ou actividades, objecto do pedido de apoio. Desde já, junto enviamos um pequeno relatório das actividades/iniciativas já realizadas (mais de 50). >>.....

-----Está também presente a informação datada de 30 de Novembro findo, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, que a seguir se transcreve na íntegra: <

Rancho Folclórico de Montargil – Grupo adulto e escolas de folclore - (<u>Subsidio Manutenção</u>)	125€/mês	1.500€
Rancho Folclórico de Montargil (Aquisição do traje de Pastor)	475€	475€
Para aquisição de Cd's do RFM	492€	492€
Pagamento de <u>2 deslocações</u> (Nazaré e Fermedo e Mato) (Nota: O custo das deslocações não é igual todos os anos)	1.140€	1.140€
Pagamento das <u>Despesas com o Festival</u> de Folclore Adulto Mês--Julho Pagamento horas extraordinárias às cozinheiras da EBI----- Pagamento e confeção da refeição----- (Nota: O ano passado foi menos um grupo)	180€ 800€	980€
Grupo Promoção S.C.Montargil (<u>subsidio Manutenção</u> para todo o Grupo, inclusive os de Concertinas, Realejos, Teatro e Música Popular)	125€/mês	1.500€
Núcleo de Danças Salão (pagamento do Professor)	150€/mês	1.800€
Grupo de Violas "Lagartos Companhia" (ajuda na comparticipação do professor)----	75€/mês	900€
Grupo Mensagem de Teatro (Aquisição de Guarda roupa)	398,9€	398,9€
		9.185,9

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, atribuir o subsídio ao Grupo de Promoção Sócio - Cultural de Montargil, no valor de 475.00 €/mês, mais duas deslocações no território nacional e o pagamento de despesas extraordinárias consideradas relevantes e incluídas no Plano de Actividades.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA AQUISIÇÃO DE CABAZES DE NATAL, DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE

DE SOR / CENTRO SOCIAL DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de trinta (30) de Novembro de dois mil e doze, do Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Habitualmente o Centro Social do Pessoal desta Câmara Municipal oferece, aos trabalhadores do Município, um Cabaz de Natal. Nesse sentido e considerando que o Centro Social não dispõe de verbas que permitam levar a cabo o evento, solicita que a Autarquia atribua um subsídio no valor de 15.495,96 €, para aquisição dos 263 cabazes. Mais informa que foram consultados os seguintes estabelecimentos de distribuição alimentar: Pingo Doce, Modelo, Intermarché e Super Solsor. Apenas apresentaram propostas o Pingo Doce e o Modelo Continente, sendo a proposta do Pingo Doce substancialmente mais baixa. Em anexo encontram-se as propostas apresentadas. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, atribuir um subsídio ao Centro Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para atribuição dos 263 cabazes de Natal, no valor total de 15.495,96 €.-----

-----Aprovado por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, efectuou a seguinte declaração de voto: << Voto contra, por este tipo de procedimento, todos os anos utilizado pelo Município, não ser aquele que, na minha opinião, mais se adequaria ao apoio do comércio tradicional local. De facto, a simples aquisição deste número de cabazes junto das entidades comerciais locais, traduz-se, de alguma forma, no privilégio dado às grandes superfícies, nomeadamente, porque estas podem sempre concorrer com marcas brancas, ou equiparadas. Em meu entender, poderia esta iniciativa do Município, traduzir-se numa medida efectiva de apoio aos comerciantes e produtores locais (produtores de azeite, enchidos, queijos e outros, para além da confecção dos cabazes propriamente ditos) existentes no concelho, cujos produtos deveriam fazer parte do cabaz. >>.-----

-----PEDIDO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DAS DESPESAS DO REFEITÓRIO / AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número setecentos e quarenta e três (743), datado de onze (11) de Outubro de dois mil e doze, do Agrupamento Vertical de Escolas de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o acerto de dados efectuados com os serviços do Município e relativamente ao assunto do pagamento da comparticipação das despesas do refeitório com os alunos do Pré-escolar e 1.º Ciclo, tendo como referência os meses de Setembro de 2011 a Julho de 2012, cuja tabela de dias em que foram servidas e/ou confeccionadas ao longo destes meses 101638 refeições, das quais 19032 referem-se ao Pré-Escolar, 24159 aos alunos do 1.º Ciclo de Ponte de Sor e 14531 aos alunos do 1.º Ciclo que se encontravam na Escola João Pedro Andrade. Estes números perfazem um total de 57722 refeições/ano para o Pré-escolar e 1.º Ciclo. Quanto às despesas no Refeitório, com Gás, Electricidade e Água, os cálculos apurados foram: Contabilizando um gasto anual em Gás de 10.188,95 €, imputamos ao refeitório $\frac{3}{4}$ deste valor, ou seja 7.641,71 €. Dividimos este valor pelas 101638 refeições, resulta o valor a imputar a cada refeição, ou seja 0,075 €. Multiplicando este valor de imputação pelas refeições servidas ao Pré-Escolar e 1.º Ciclo (57722), obtém-se o valor de 4.329,15 €. Quanto aos gastos com Electricidade, contabilizando o gasto anual de 28.592,93 €, imputamos ao refeitório $\frac{1}{8}$ deste valor, ou seja 3.574,12 €. Efectuando cálculos semelhantes aos da despesa do Gás, obtém-se o valor de imputação para cada refeição, ou seja 0,035 €. Multiplicando este valor de imputação pelas refeições servidas ao Pré-Escolar e 1.º Ciclo (57722), obtém-se o valor de 2.020,27 €. Quanto aos gastos com a Água, contabilizando o gasto anual de 7.668,65 €, imputamos ao Refeitório $\frac{1}{6}$ deste valor, ou seja, 1.278,11 €. Efectuando cálculos semelhantes aos da despesa do Gás e Electricidade, obtém-se o valor de imputação para cada refeição, ou seja 0,013 €. Multiplicando este valor de imputação pelas refeições servidas ao Pré-Escolar e 1.º Ciclo (57722), obtém-se o valor de 750,39 €. Assim somando os três (3) valores do Gás, Electricidade e Água, obtém-se o valor de 7.099,81 €. Não sendo contabilizado o desgaste/reparação de materiais pesados assim como os restantes materiais de uso diário, como panelas, pratos, talheres, que foram substituídos/adquiridos pelo Agrupamento. Finalizando deverá a Autarquia reembolsar o Agrupamento na verba de **7.099,81 €** como comparticipação nas despesas da confecção/serviços de refeições ao Pré-escolar e 1.º Ciclo referente aos anos lectivos de 2011/2012. >>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e dois (22) de Outubro de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Susana

Esculcas, a qual também se transcreve na íntegra: << De acordo com os mapas de refeições conferidos pelo nosso Serviço, e aferidas as justificações para algumas discrepâncias encontradas na anterior relação, concluímos que: - Os números de refeições apresentados estão correctos; - A comparticipação dos gastos com Gás, Electricidade e Água é legítima, uma vez que o custo associado referido pelos cálculos apresentados, dizem respeito às refeições servidas ao 1.º Ciclo do Ensino Básico e Pré-Escolar, da competência do Município. Consideramos assim que os valores apresentados, deverão ser pagos como forma de comparticipação do custo das refeições. Esse custo, será posteriormente imputado no âmbito do Programa de Generalização das Refeições do 1.º Ciclo do Ensino Básico. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os documentos comprovativos e a informação técnica prestada, deliberou: 1- Atribuir um subsídio ao Agrupamento Vertical de Escolas de Ponte de Sor, no valor total de 7.099,81 €, para fazer face às despesas com a comparticipação das despesas de Refeitório; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040305, tendo o respectivo cabimento o número 5360 e o número sequencial 4409, conforme consta no documento anexo.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----RELATÓRIO ANUAL DO PROJECTO “PARA TI SE NÃO FALTARES” – DOIS MIL E ONZE BARRA DOIS MIL E DOZE (2011/2012) / FUNDAÇÃO BENFICA.

-----Está presente o ofício datado de dezanove (19) de Novembro de dois mil e doze, da Fundação Benfica, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Conforme combinado, enviamos em anexo o Relatório de Execução Fiscal do “Para Ti Se Não Faltares”, que integra uma análise profunda dos resultados do projecto no primeiro ano de implementação em Ponte de Sor e conta, ainda, com uma síntese dos resultados de todos os projectos ao longo do território nacional. Reiteramos pois os nossos agradecimentos ao Município de Ponte de Sor pelo apoio e acção empenhada no terreno, que reforçam os laços entre as duas entidades, consolidam a parceria em torno do projecto e possibilitam a obtenção conjunta dos importantes resultados no combate ao flagelo nacional que é o absentismo e o insucesso escolar. Apraz-nos constatar que o presente Relatório retrata os resultados muito positivos do

projecto “Para Ti Se Não Faltares”, que se consolidam em cada ano lectivo concluído e que seguramente se reforçarão no ano lectivo 2012/2013. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, e não obstante reconhecer que o relatório está bem elaborado, somos de opinião que as Escolas intervenientes deverão também pronunciar-se sobre as actividades desenvolvidas pela Fundação mo ano escolar 2011/2012 e seus resultados.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES DE DOIS MIL E DOZE / TEATRO DA TERRA – CENTRO DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA DE PONTE DE SOR, CRL.

-----Está presente o ofício número vinte (20), datado de vinte e sete (27) de Novembro de dois mil e doze, do Teatro da Terra – Centro de Criação Artística de Ponte de Sor, CRL, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Atendendo às obras de requalificação do Teatro - Cinema e da sala sede do Teatro da Terra, venho por este meio propor a substituição da criação “A DAMA DO MAXIM”, inscrito no Plano de Actividades de 2012, pela criação de “REVEILLON”, peça a apresentar entre 31 de Dezembro e 5 de Janeiro, na sala sede do Teatro da Terra, no Centro de Formação e Cultura Contemporânea. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.

-----ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR 2012/2013 – BOLETINS FORA DE PRAZO / INFORMAÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO, SENHORA MARIA JOSÉ BARRADAS.

-----Está presente a informação número cento e trinta (130), datada de vinte e oito (28) de Novembro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Dando cumprimento a despacho superior sobre análise e emissão de parecer relativamente aos 2 boletins de Acção Social Escolar (conforme lista em anexo) entregues nestes Serviços fora do prazo estipulado pelos Agrupamentos de Escolas do Concelho. Tal como aconteceu com os boletins na mesma situação, presentes em anteriores reuniões, sugiro que a Câmara delibere no sentido de os aceitar, tendo em conta que é o primeiro ano em que o Regulamento está em vigor. Deixo, no entanto, à consideração de V. Exa. qual a medida a tomar. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aceitar os Boletins em

atraso, tendo em atenção a situação económica das famílias.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA ALICE EMÍLIA FERNANDES MARTINS MONTEIRO, RELATIVA À SUBSTITUIÇÃO DO SENHOR JOÃO MANUEL DE CARVALHO TAVEIRA PINTO, PELO SENHOR JOÃO CARLOS MARQUES MONTEIRO, COMO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NOS CONSELHOS GERAIS DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE PONTE DE SOR, AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR E AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente a proposta datada de três (3) de Dezembro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando que o representante do Município nos Conselhos Gerais, da Escola Secundária de Ponte de Sor, do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor e do Agrupamento de Escolas de Montargil, Senhor João Manuel de Carvalho Taveira Pinto, deixou de exercer funções neste Município, venho desta forma propor em sua substituição, o Secretário do Gabinete Pessoal do Senhor Presidente, Senhor João Carlos Marques Monteiro. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro.**---

-----**Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**BOLSAS DE ESTUDO - DOIS MIL E DOZE BARRA DOIS MIL E TREZE (2012/2013).**-----

-----Está presente o respectivo Processo, acompanhado da informação datada de vinte e seis (26), de Novembro de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrita pelos elementos do Júri de Selecção de Candidaturas, Atribuição e Renovação das Bolsas de Estudo para o ano lectivo 2012/2013, constituído pelas Senhoras Maria José Barradas, Maria da Conceição Lopes Sanganha e Maria Adelina Duarte datada de sete (7) de Dezembro de dois mil e onze, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar, conforme**

consta do processo, a ainda o concorrente classificado em 11.º lugar, tem a mesma pontuação que o 10.º classificado e o rendimento per capita estar muito próximo, a atribuição e renovação das bolsas de estudo, autorizando o respectivo pagamento das mesmas, e de acordo com a informação técnica prestada; 2- Autorizar o pagamento das despesas a efectuar com as diferentes actividades, constantes da proposta, cujos valores totais estão inscritos nas GOP – Grandes Opções do Plano e Orçamento de dois mil e treze (2013).-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----ENVIO DE RELATÓRIO FINANCEIRO / ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de trinta (30) de Novembro de dois mil e doze, do Eléctrico Futebol Clube de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o deliberado por essa Câmara, na sua reunião de 10/10/2012, vem a Direcção do Eléctrico Futebol Clube, através do presente documento prestar os esclarecimentos solicitados, conforme relatório anexo. Caso surja alguma dúvida e necessário algum esclarecimento adicional, a nossa disponibilidade é total. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o respectivo Relatório Financeiro do Eléctrico Futebol Clube de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROPOSTA DE PROGRAMA DE ACTIVIDADES, DO CENTRUM SETE SÓIS SETE LUAS, A REALIZAR EM PONTE DE SOR, DURANTE OS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO, DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013) / ASSOCIAÇÃO CULTURAL SETE SÓIS SETE LUAS.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e dois (22) de Novembro de dois mil e doze, registado igualmente no dia (22) do mesmo mês e ano, sob o número sete mil trezentos e sessenta e um (7361), da Associação Cultural Sete Sóis Sete Luas, sobre o assunto mencionado em título, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo, sendo que no mesmo e em síntese, é apresentada a proposta do programa de actividades, do próximo ano de dois mil e treze (2013), a realizar nos seguintes dias:-----

De Sábado, dia dezanove (19) de Janeiro a Sábado, dia dezasseis (16) de Fevereiro, com

inauguração às dezassete horas (17:00h) – **MASSIMO BERTOLINI (Toscana)** –
Exposição de Escultura com Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de
Sor, nos dias 16, 17 e 18 de Janeiro.-----

O custo global deste programa será de quatro mil e novecentos e oitenta euros (4.980,00
€);-----

De Sábado, dia vinte e três (23) de Fevereiro a Sábado, dia trinta (30) de Março, com
inauguração às dezassete horas (17:00h) – **MARJORIE SONNENSCHNEIN (Ceará,
Brasil)** – Exposição de Fotografia com Laboratório de Criatividade para os jovens de
Ponte de Sor, nos dias 20, 21 e 22 de Fevereiro.-----

O custo global deste programa será de quatro mil e novecentos e setenta euros (4.970,00
€);-----

De Sábado, dia seis (6) de Abril a Sábado, dia vinte e sete (27) de Abril, com
inauguração às dezassete horas (17:00h) – **PIERRE DUBA (França)** – Exposição de
Pintura e Desenho com Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de Sor, nos
dias 3, 4 e 5 de Abril.-----

O custo global deste programa será de quatro mil e oitocentos e noventa euros (4.890,00
€);-----

De Sábado, dia quatro (4) de Maio a Sábado, dia vinte e cinco (25) de Maio, com
inauguração às dezassete horas (17:00h) – **ILIAS SELFATI (Tanger, Marrocos)** –
Exposição de Pintura com Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de Sor,
nos dias 3, 6 e 7 de Maio.-----

O custo global deste programa será de quatro mil e novecentos e setenta euros (4.970,00
€);-----

De Sábado, dia um (1) de Junho a Sábado, dia vinte e nove (29) de Junho, com
inauguração às dezoito horas (18:00h) – **MARCELLO SCARSELLI (Toscana, Itália)**
– Exposição de Pintura com Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de Sor,
nos dias 29, 30 e 31 de Maio.-----

O custo global deste programa será de quatro mil e novecentos e cinquenta euros
(4.950,00 €);-----

De Sábado, dia seis (6) de Julho a Sábado, dia catorze (14) de Setembro, com inauguração às dezoito horas (18:00h) – **WEAWER (Ceará, Brasil)** Exposição de Pintura com Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de Sor, nos dias 3, 4 e 5 de Julho.-----

O custo global deste programa será de seis mil e oitocentos e setenta euros (6.870,00 €);-----

De Sábado, dia vinte e um (21) de Setembro a Sábado, dia dezanove (19) de Outubro, com inauguração às dezoito horas (18:00h) – **UGO NESPOLO (Itália)** – Exposição de Pintura com Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de Sor, nos dias 23, 24 e 25 de Setembro.-----

O custo global deste programa será de quatro mil e novecentos e oitenta euros (4.980,00 €);-----

De Sábado, dia vinte e seis (26) de Outubro a Sábado, dia dezasseis (16) de Novembro, com inauguração às dezassete horas (17:00h) – **PACO ROCA (Valência)** - Exposição de Pintura e Desenho com Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de Sor, nos dias 23, 24 e 25 de Outubro.-----

O custo global deste programa será de quatro mil e oitocentos e setenta euros (4.870,00 €);-----

De Sábado, dia vinte e três (23) de Novembro a Sábado, dia sete (7) de Dezembro, com inauguração às dezassete horas (17:00h) – **DAVID LEVY LIMA (Ilha de Santo Antão, Cabo Verde)** – Exposição de Pintura com Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de Sor, nos dias 20, 21 e 22 de Novembro.-----

O custo global deste programa será de quatro mil e novecentos e noventa euros (4.990,00 €);-----

De Sábado, dia catorze (14) de Dezembro de 2013 a Sábado, dia onze (11) de Janeiro de 2014, com inauguração às dezassete horas (17:00h) – **TEA BICIC (Istria, Croazia)** – Exposição de Pintura com Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de Sor, nos dias 11, 12 e 13 de Dezembro.-----

O custo global deste programa será de quatro mil e seiscentos e oitenta euros (4.680,00 €);-----

ESPAÇO NECESSÁRIO:-----

-Para a realização de todas as exposições, pede-se a disponibilidade de uma das duas salas do Centro de Artes e de pelo menos dois Ateliers para o alojamento do artista convidado e do staff da nossa Associação.-----

CUSTO GLOBAL:-----

O custo global referido a cada evento inclui todas as despesas de viagem de avião, os cachets dos artistas, os transfers dos artistas, os transportes e os seguros das exposições, as despesas de preparação, os catálogos dos artistas, a grande parte dos materiais que são precisos para os laboratórios, todos os materiais promocionais.-----

O custo global não inclui o alojamento e as refeições dos artistas incluídas. O IVA não será devido. Os artistas poderão ficar nos alojamentos / ateliers do Centrum SSSL.-----

O custo global de todas as actividades aqui indicadas é de 51.150,00 euros.-----

MATERIAS PROMOCIONAIS:-----

- 1) n. 5.000 postais - convite (cm 10x15) para cada exposição;-----
- 2) correio contacto para o envio de 5.000 postais – convites de cada uma das exposições directamente nas casas dos munícipes;-----
- 3) edição de duas séries de n. 5000 postais (cm 10x15) com o programa de actividades do Centrum SSSL do primeiro e do segundo semestre de 2013;-----
- 4) página Web com a programação do Centrum SSSL, em Ponte de Sor e com o n. 3 newsletters electrónicas enviado a mais de 10.000 destinatários em toda a Europa;-----
- 5) n. 100 cópias do catálogo (formato cm 24x17, quatro cores) de cada uma das exposições dos artistas, com o logo da CM de Ponte de Sor e com uma página dedicada para uma intervenção do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor;-----
- 6) edição de um catálogo (formato cm 24x17, quatro cores) sobre os laboratórios de criatividade realizados no Centrum SSSL de Ponte de Sor durante o ano de 2013, com a oferta de n. 150 cópias deste catálogo à Câmara Municipal de Ponte de Sor e às Escolas Primárias e Secundárias de Ponte de Sor;-----
- 7) n. 3 estandartes de cm 80x200 de apresentação de cada uma das exposições.-----

INTERCÂMBIO ENTRE OS JOVENS DAS CIDADES DA REDE SSSL:-----

Para permitir o funcionamento dos Centros Culturais SSSL, jovens estudantes das cidades da Rede SSSL irão fazer os seus estágios nos diferentes Centros Culturais

SSSL, ao abrigo de acordo com as Universidades. Por isso jovens de Ponte de Sor poderão fazer o seu estágio durante um mês ou dois no Centro SSSL de Pontedera e jovens vindos da Rede do Festival SSSL poderão fazer o estágio em Ponte de Sor. >>.--

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta de Programa de Actividades do Centrum Sete Sóis Sete Luas, em Ponte de Sor, durante o ano de dois mil e treze; 2- Autorizar o pagamento das despesas a efectuar com as diferentes actividades, constantes da proposta, cujo valor total (51.150,00 €) está inscrito no PPI e Orçamento de dois mil e treze (2013).-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROPOSTA DE PROGRAMA PARA O FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS, A REALIZAR EM PONTE DE SOR, NO VERÃO DE DOIS MIL E TREZE (2013) / FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS.-----

----Está presente o ofício do Festival Sete Sóis Sete Luas, datado de vinte e sete (27) de Novembro de dois mil e doze, registado no dia vinte e oito (28) de Novembro do mesmo ano, sob o número sete mil quinhentos e quarenta e quatro (7544), que devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo, no qual, em síntese, é apresentada a proposta para o Festival Sete Sóis Sete Luas, em Ponte de Sor, durante o ano de dois mil e treze e a realizar nos seguintes dias:-----

Domingo, sete (7) de Julho – **SOSSIOBANDA** (Puglia, Itália) – Cinco mil e oitocentos e noventa euros (5.890,00 €); -----

Sábado, treze (13) de Julho – **POUTRELLES FEVER** (França) - Cinco mil e oitocentos e setenta euros (5.870,00 €); -----

Sábado, vinte (20) de Julho – **SARA ALHINHO** (Cabo Verde) - Seis mil e cento e noventa euros (6.190,00 €);-----

Sábado, vinte e sete (27) de Julho – **YANNIS SAOULIS** (Grécia) - cinco mil e novecentos e vinte euros (5.920,00 €);-----

Sábado, dez (10) de Agosto – **FATMA ZIDAN** (EGYPTO) - Seis mil e trezentos e setenta euros (6.370,00 €);-----

Sábado, dezassete (17) de Agosto – **ORIENT 7SÓIS** (Sete Sóis Sete Luas) - Cinco mil e novecentos e setenta euros (5.970,00 €);-----

Sábado, vinte e quatro (24) de Agosto – **GRUPO REVELAÇÃO DE CABO VERDE** (Cabo Verde) - Seis mil e novecentos e oitenta euros (6.980,00 €); -----

Sábado, catorze (14) de Setembro – **7SÓIS MED.ARAB ORKESTRA** (Mediterrâneo)

– Seis mil e quatrocentos e quarenta euros (6.440,00 €); -----
----O custo global referente a cada evento inclui todas as despesas de viagem de avião, os cachets dos artistas, os transportes internos, o catering, as despesas de preparação, as fichas técnicas (som/luz) e o back-line. -----
----O custo global não inclui o alojamento e as refeições dos artistas e da equipa técnica.-----
----O IVA não será devido.-----
----É ainda referida a listagem dos materiais promocionais e correspondente às actividades publicitárias, num total de dois mil oitocentos e setenta euros (2.870,00 €), sendo que, para o referido montante, o IVA não é devido.-----
----O CUSTO GLOBAL DA PROPOSTA é de cinquenta e dois mil e quinhentos euros (52.500,00 €), sendo que o IVA não é devido.-----
----Por último são referidas as verbas gastas pela Câmara Municipal de Ponte de Sor, com os Festivais de dois mil e doze (2012), dois e onze (2011), dois mil e dez (2010) e dois mil e nove (2009), nos valores de, respectivamente, cinquenta e dois mil e trezentos e cinquenta euros (52.350,00 €), cinquenta e dois mil e cento e vinte euros (52.120,00 €), cinquenta e dois mil e cento e oitenta euros (52.180,00 €) e cinquenta e dois mil e setenta euros (52.070,00 €).-----
----Também é comunicado que o Festival Sete Sóis Sete Luas, irá realizar acções de promoção turística de Ponte de Sor, no estrangeiro, nomeadamente nas outras cidades da Rede do Festival SSSL, através da projecção de imagens de Ponte de Sor, nos quinze minutos anteriores ao início de cada concerto, num grande ecrã, nos palcos do Festival, na Itália, na Espanha, na França, na Croácia, sendo que nestas cidades irão ser distribuídos materiais de promoção do turismo de Ponte de Sor (flyers, brochuras...), materiais de promoção turística esses, que também irão ser apresentados nas conferências de imprensa de apresentação do programa do Festival Sete Sóis Sete Luas, em Lisboa, Florença, Valência, Catânia, a realizar-se durante o mês de Junho de 2013, com a presença de um representante da Câmara Municipal de Ponte de Sor. >>-----
----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Aprovar a proposta de programa para o Festival Sete Sóis Sete Luas, a realizar nesta cidade de Ponte de Sor; 2- Autorizar o pagamento das despesas a efectuar com os diferentes espectáculos e publicidade; 3- Autorizar o pagamento das despesas relativas a alojamento e alimentação; 4- Considerar que a despesa tem cabimento e está inscrita nas Actividades Mais Relevantes e Orçamento de dois mil e treze (2013).**----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUXÍLIO ECONÓMICO - AQUISIÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES / ANABELA DUARTE VITAL.**-----

-----Está presente a informação número cento e vinte e seis (126), datada de dezasseis (16) de Novembro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do pedido da Senhora Anabela Duarte Vital, residente na Rua de S. João, n.º 2, em Rosmaninhal, que solicitou ao Município auxílio para pagamento das refeições e manuais escolares para o seu filho, João Filipe Vital e Vital, aluno do 7.º Ano, da Escola Secundária de Ponte de Sor, cumpre-me informar V. Exa. que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2011, foi de 359,90 €. Em 2012, prevê-se um rendimento per capita de 340.99 €. Neste agregado familiar, composto por quatro, (4) elementos, os progenitores encontram-se empregados e os filhos estudam nos 3.º e 1.º Ciclos. A Autarquia, no âmbito da Acção Social Escolar, atribuiu à criança que frequenta o 1.º Ciclo, o Escalão 2 e de acordo com o documento anexo ao processo, ao filho foi atribuído o Escalão 3, razão que motivou o pedido. Não obstante este tipo de apoio não se encontrar previsto no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, e este agregado familiar possuir um rendimento mensal superior ao estipulado no Regulamento, coloco a pretensão à consideração de V. Exa. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, indeferir a pretensão da requerente, considerando o rendimento per capita que ultrapassa o valor estipulado no Regulamento Municipal de Inserção Social e de Luta Contra a Pobreza.**-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUXÍLIO ECONÓMICO - PAGAMENTO DE PASSE ESCOLAR / RUTE PAULA MORAIS FERNANDES.**-----

-----Está presente a informação número cento e vinte e sete (127), datada de dezasseis (16) de Novembro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do pedido da Senhora Rute Paula Morais Fernandes, residente na Rua do Carrascal, n.º 40, em Vale do Arco, que solicitou ao Município auxílio para pagamento do passe escolar da sua filha, Tânia Margarida Fernandes de Matos, aluna do

10.º Ano, da Escola Secundária de Ponte de Sor, cumpre-me informar V. Exa. que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2011, foi de 532,86 €. Em 2012, prevê-se um rendimento per capita de 390.56 €. Neste agregado familiar, composto por quatro, (4) elementos, o progenitor feminino, encontra-se desempregado, apresentando no extracto de remunerações emitido pela Segurança Social, algum trabalho temporário. Não obstante este tipo de apoio não se encontrar previsto no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, e este agregado familiar possuir um rendimento mensal superior ao estipulado no Regulamento, coloco a pretensão à consideração de V. Exa. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, indeferir a pretensão da requerente, considerando o rendimento per capita que ultrapassa o valor estipulado no Regulamento Municipal de Inserção Social e de Luta Contra a Pobreza.

-----Aprovado com quatro votos a favor.

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / TÂNIA FILIPE SILVA FERREIRA DIAS.

-----Está presente a informação número cinquenta e cinco (55), datada de vinte e nove (29) de Novembro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do pedido da Senhora Tânia Filipe Silva Ferreira Dias, residente na Rua Avenida António Rodrigues Carrusca, n.º 7, Barreiras - 7400-114 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao Município para o **pagamento da renda de casa dos meses de (Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro), água, electricidade e gás** cumpre-me informar que rendimento per capita deste agregado familiar em 2011 foi de **102,05 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. O rendimento per capita deste agregado familiar no mês de Novembro de 2012, foi de **0,00 €**. À consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Tânia Filipe Silva Ferreira Dias, mais concretamente o pagamento da renda da casa dos meses de (Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro), água, electricidade e gás, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara

Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o número 5396 e o número sequencial 4290, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / ALBINO JOAQUIM LEANDRO SUZANA.-----

-----Está presente a informação número cinquenta e oito (58), datada de vinte e três (23) de Novembro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da análise do pedido do Senhor Albino Joaquim Leandro Suzana, residente na Rua das Sete Sobreiras, n.º 1 - 7400-458 Longomel, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **um frigorífico**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar referente ao ano de 2011, foi de **333,14 €**, valor que não se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. O rendimento per capita deste agregado familiar, referente ao mês de Outubro de 2012 foi de **263,37 €**. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: **1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor Albino Joaquim Leandro Suzana, mais concretamente a cedência do equipamento doméstico constituído por um frigorífico, tendo em consideração o número três (3), do artigo quarto (4.º), do Regulamento Municipal de Inserção e Luta Contra a Pobreza; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento o número 4419 e o número sequencial 3661, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / SANDRA MARIA DOS SANTOS MARTINS.-----

-----Está presente a informação número sessenta e dois (62), datada de vinte e oito (28) de Novembro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve

na íntegra: << Na sequência do pedido da Senhora Sandra Maria dos Santos Martins, residente na Rua D. Duarte, n.º 5 - 7400-249 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **um frigorífico**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar referente ao ano de 2011, foi de **105,73 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. O rendimento per capita deste agregado familiar, referente ao mês de Outubro de 2012 foi de **212,72 €**. À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Sandra Maria dos Santos Martins, mais concretamente a cedência do equipamento doméstico constituído por um frigorífico, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento o número 4419 e o número sequencial 3661, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / PAULA CRISTINA ALCARAVELA DE MATOS.**-----

-----Está presente a informação número sessenta e três (63), datada de vinte e nove (29) de Novembro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Paula Cristina Alcaravela de Matos, residente no Campo da Restauração, n.º 46 - 7400-233 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o **pagamento da renda de casa (referente ao mês de Setembro), água, electricidade e gás**. Em reunião da Câmara Municipal do dia 21/11/2012, o pedido da Munícipe foi deferido. No entanto, tendo em conta que o prazo para o pagamento das contas venceu antes da Senhora receber a verba para pagamento das mesmas, a Munícipe desistiu do pedido efectuado, uma vez que conseguiu com ajudas de algumas pessoas amigas efectuar os pagamentos referidos anteriormente. À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, revogar a deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia vinte e um de Novembro do corrente ano, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA
CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO /
HELENA MARIA FERREIRA MARTINS.-----

-----Está presente a informação número sessenta e quatro (64), datada de vinte e oito (28) de Novembro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Depois de analisar o pedido da Senhora Helena Maria Ferreira Martins, residente na Rua Principal, n.º 92 - 7400-604 Tramaga, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **uma máquina de lavar roupa e uma mesa de cozinha**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar referente ao ano de 2011, foi de **296,27 €**, valor que ultrapassa o previsto no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. Contudo, de acordo com o n.º 3, do artigo 4.º, do referido Regulamento, poder-se-á analisar o pedido da Múncipe com base nos rendimentos atuais do agregado familiar. Neste sentido, informamos que a Senhora é trabalhadora rural ocasional e está desempregada, já não tem direito a receber subsídio de desemprego, pois já terminou os dias de apoio que lhe foi concedido. Requereu rendimento social de inserção, no dia 03/07/2012, continuando a aguardar deferimento. Os rendimentos atuais da Múncipe são apenas os que dizem respeito à pensão de alimentos da filha, no valor de 150,00 € mensais. O rendimento per capita referente aos dez meses do ano de dois mil e doze, foi de **109,47 €**. O rendimento per capita deste agregado familiar, referente ao mês de Outubro de 2012 foi de **75,00 €**. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: **1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Helena Maria Ferreira Martins, mais concretamente a cedência do equipamento doméstico constituído por uma máquina de lavar roupa e uma mesa de cozinha, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento os números 4419 e 4418 e os números sequenciais 3661 e 3660, referentes a um frigorífico e à mesa de cozinha, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE MATERIAIS / EDUARDO JOSÉ MARTINS SILVA.-----

-----Está presente a informação número cento e trinta e três (133), datada de trinta (30) de Novembro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Depois de analisar o pedido do Senhor Eduardo José Martins Silva, residente em Vale de Bispo Fundeiro, Caixa Postal 456 - 7400-407 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao Município **para a cedência de materiais de construção para reparação da sua moradia**, (lista anexa), cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar referente ao ano de 2011, foi de **169,63 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. O rendimento per capita deste agregado familiar, referente ao mês de Outubro de 2012 foi de **261,34 €**. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor Eduardo José Martins Silva, mais concretamente a cedência de materiais descritos em lista anexa, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o número 5394 e o número sequencial 4438, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / MARIA DO CARMO DA SILVA CANDEIAS.-----

-----Está presente a informação número cento e trinta e quatro (134), datada de trinta (30) de Novembro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Depois de analisar o pedido da Senhora Maria do Carmo da Silva Candeias, residente na Rua Marginal, n.º 2 - 7400-127 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **um fogão, um roupeiro de três portas e uma cama de casal**, cumpre-me informar V. Exa., que o rendimento per capita deste agregado familiar referente ao ano de 2011, foi de **101,43 €**, valor que se enquadra no

Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. O rendimento per capita deste agregado familiar, referente ao mês de Outubro de 2012 foi de **82,88 €**. Cumpre-me ainda informar que o Município solicitou ajuda à Câmara para a cedência de materiais de construção, contudo, não apresentou os documentos necessários para a constituição desse processo, razão pela qual só é possível dar resposta ao pedido de equipamento doméstico e não ao pedido de materiais. À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Maria do Carmo da Silva Candeias, mais concretamente a cedência do equipamento doméstico constituído por, um fogão, um roupeiro de três portas e uma cama de casal, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento os números 4419 e 4418 e os números sequenciais 3661 e 3660, referentes a um fogão, um roupeiro de três portas e uma cama de casal, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES – ARRUAMENTOS NO BAIRRO PÓLVORA E PASSEIO FRONTAL À ESCOLA DE MONTARGIL II – LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO / AQUINO CONSTRUÇÕES, S.A.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte (20) de Novembro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se Auto n.º 2 para efeitos de liberação de caução nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, referente à Empreitada supra mencionada, a qual foi executada pela empresa Aquino Construções, S.A. O valor da liberação de caução é de 25%, correspondente a **924,15 €**, de um total de **3.696,62 €**.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a libertação da caução no montante de 924,15 €, à Empresa Aquino Construções, S.A., tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 1.º CICLO EM PONTE DE SOR – TRABALHOS COMPLEMENTARES DE ELETRICIDADE – LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO / J. C. BARTOLOMEU – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LDA-----

-----Está presente a informação datada de três (3) de Dezembro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se Auto n.º 1 para efeitos de liberação de caução nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, referente à Empreitada supra mencionada, a qual foi executada pela empresa J. C. Bartolomeu – Instalações Eléctricas, Lda. O valor da liberação de caução é de 25%, correspondente a 1.465,03 €.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a libertação da caução no montante de 1.465,03 €, à Empresa J. C. Bartolomeu – Instalações Eléctricas, Lda., tendo em consideração a informação técnica prestada.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR UM PERÍODO DE TRINTA E OITO (38) DIAS, DA EMPREITADA DE “PASSEIOS E REABILITAÇÃO DA ESTRADA DO ARNEIRO / ADUTORA AO RESERVATÓRIO DO CABEÇO DO PRIOR E ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO PINHEIRO / PINTO & BRAZ, LDA.

-----Está presente o ofício com a referência 439-NC-OFI, datado de seis (6) de Novembro de dois mil e doze, da Empresa Pinto & Braz, Lda., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A empresa Pinto & Braz, Lda., com sede social em Barracão – Colmeias – Leiria, pessoa colectiva n.º 500411620, registada na competente Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 732, vem respeitosamente solicitar a V. Exa., que se digne conceder a prorrogação legal do prazo de execução da empreitada em epígrafe, por um período de trinta e oito (38) dias. Fundamenta o seu pedido pelas condições climatéricas que se fizeram sentir. Junto enviamos Plano de Trabalhos corrigido e respectivo Cronograma Financeiro para aprovação. >>.

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e dois (22) de Novembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido de prorrogação de prazo solicitado pela empresa adjudicatária,

e considerando os motivos aludidos pelo mesmo, somos a informar que não se vê inconveniente na aprovação do mesmo. Mais se refere que o plano de trabalhos ora apresentado, bem como o correspondente plano de pagamentos, encontram-se de acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 361.º, do CCP. Perante o exposto, submete-se à aprovação o pedido de prorrogação de prazo graciosa, por um período de trinta e oito (38) dias, bem como do respectivo plano de trabalhos e plano de pagamentos. À consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, conceder a prorrogação graciosa do prazo, pelo período indicado, ou seja, por um período de trinta e oito (38) dias, à Pinto & Braz, Lda., sem direito a revisão de preços, assim como aprovar o Plano de Trabalhos e o Cronograma Financeiro, tendo em consideração a informação técnica prestada.

-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.

-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuara a declaração de voto do seguinte teor: << Esta empreitada foi objecto de alterações que não foram devidamente analisadas e aprovadas pela Câmara e as quais darão origem provável de trabalhos a mais. Se os mesmos decorrerem de erros e omissões do projecto, devia, ter sido acautelados em tempo útil por parte da fiscalização de modo a evitar tal ónus. >>.

-----O Senhor Presidente da Câmara referiu: Para que não restem dúvidas relativas a interpretação errónea da declaração de voto, sou a esclarecer que as alterações ocorridas representam um valor residual na empreitada (menos de 10.000,00 €) e foram constatadas no decorrer da mesma a obrigatoriedade acontecerem para salvaguardar a segurança dos peões ao circularem no passeio e a conservação futura dos mesmos, sob pena da Autarquia num futuro próximo ser onerada em valores muito mais substantivos. Também se tem que referir a existência de várias casas com soleira abaixo do nível do pavimento, o que não havendo esta alteração provocaria eventuais inundações das mesmas. >>.

-----PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR UM PERÍODO DE TRINTA (30) DIAS, DA EMPREITADA DE “INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AMBIENTE DA FREGUESIA DE MONTARGIL –

REESTRUTURAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM MONTARGIL” / GAVERG - CONSTRUÇÕES, LDA.-----

-----Está presente o fax, datado de doze (12) de Novembro de dois mil e doze, da Empresa Gaverg - Construções, Lda., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo sido iniciada a cinco (5) de Setembro de dois mil e doze (2012), a empreitada “Infraestruturas Básicas e de Protecção Ambiente da Freguesia de Montargil – Reestruturação, Conservação e Ampliação da Rede de Distribuição de Água em Montargil”, com o prazo de cem (100) dias, concentrámos todo o esforço e suporte técnico possível e adequado ao cumprimento do prazo. No entanto, no decorrer da obra deparámos com vários dias de chuva intensa que tem vindo a prejudicar o andamento dos nossos trabalhos. Considerando o motivo atrás referido, consideramos a necessidade de vos solicitar uma prorrogação do prazo da Empreitada por um período de trinta (30) dias. >>.

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte (20) de Novembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Dever-se-á atender ao pedido de prorrogação efectuado, por um período de trinta (30) dias. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice – Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em conceder a prorrogação graciosa do prazo, pelo período indicado, ou seja, por um período de trinta (30) dias, à Empresa Gaverg - Construções, Lda., sem direito a revisão de preços, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PLANO DE TRABALHOS DO CONCURSO PÚBLICO RELATIVO AO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE – ILS/DME – SISTEMA DE AJUDA À ATERRAGEM DE AERONAVES.**-----

-----Está presente a informação datada de três (3) de Dezembro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo júri do concurso, composto pelos Senhores Miguel Ministro e Nuno Medina e Senhora Sandra Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após análise do Plano de Trabalhos e respectivo Cronograma Financeiro apresentado pela entidade adjudicatária da empreitada em epígrafe em

20/11/2012 (Anexo I), somos a solicitar a sua conveniente aprovação. Este plano reformula o apresentado em 13/11/2012 (Anexo II). Relativamente às pretensões apresentadas pela Empresa, através da comunicação do dia 19/10/2012 (Anexo III), referentes à Minuta do Contrato, considera-se que as mesmas não deverão ser atendidas. Á consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar o Plano de Trabalhos e respectivo Cronograma Financeiro, reformulados; 2- Não aceitar as pretensões apresentadas pela Empresa, relativamente à Minuta do Contrato.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----PLANO DE TRABALHOS DE DOIS MIL E TREZE (2013) – REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL NA CIDADE DE PONTE DE SOR / TAGUSGÁS – EMPRESA DE GÁS DO VALE DO TEJO, S.A.

---Está presente o ofício com a referência 201/UOP/12, datado de vinte e sete (27) de Novembro de dois mil e doze, da Tagusgás – Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento dos contactos realizados anteriormente, vimos por este meio solicitar formalmente autorização para a construção / expansão da Rede de Distribuição de Gás Natural da Cidade de Ponte de Sor – Plano de Trabalhos de 2013. No âmbito do plano de expansão e cobertura do mercado potencial na Cidade de Ponte de Sor, o plano de trabalhos de 2013, prevê a construção de rede nos seguintes locais (conforme traçado nas plantas anexas):

- Planta 1 – Rua Mouzinho de Albuquerque;
- Planta 2 – Rua Fundação António Prates e Rua Almada Negreiros;
- Planta 3 – Arruamentos na Urbanização do Pinhal;
- Planta 4 – Futuras Instalações do Lar de Idosos;
- Planta 5 – Ligação ao Futuro Centro de Negócios (em colaboração com a Câmara Municipal de Ponte de Sor);
- Planta 6 – Rua Miguel Torga (Trabalhos no âmbito da Empreitada futura da Câmara Municipal de Ponte de Sor).

Eventuais correcções aos traçados propostos, serão efectuados no decorrer da execução das obras e na estreita ligação com os responsáveis da fiscalização. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o Plano de

Trabalhos para dois mil e treze (2013), da Tagusgás, relativamente à Rede de Distribuição de Gás Natural na Cidade de Ponte de Sor, devendo informar a Empresa que a Rua Fundação António Prates já não existe, mas sim com o nome de Rua do Centro de Artes e Cultura; 2- Informar a Empresa que as ruas e os passeios, onde passarão as condutas de gás, deverão ficar de igual modo, conforme estavam antes das obras.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROPOSTA DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, MAPA DE PESSOAL E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA O ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).-----

-----Estão presentes os documentos relativos à Proposta das Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e treze (2013), elaborado nos termos do Decreto – Lei número cinquenta e quatro traço A barra noventa e nove (54-A/99), de vinte e dois (22) de Fevereiro, documentos esses que devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, vão ser arquivados em caixa própria, depois de devidamente numerados, rubricados e assinados.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar as Grandes Opções do Plano, o Orçamento e Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e treze; 2- Submeter os indicados documentos a posterior apreciação e aprovação por parte da Assembleia Municipal.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuaram a seguinte declaração de voto: << Uma nota prévia a este Ponto da Ordem de Trabalhos é lamentar a exiguidade do tempo que tivemos para analisar esta documentação: entre a recepção dos documentos e a reunião de hoje, mediaram quatro dias, nos quais se inclui o fim-de-semana, sendo que, a versão final só foi entregue 1 dia e meio antes desta reunião.-----

Os documentos previsionais que hoje estamos a apreciar - Plano de Actividades, Grandes Opções do Plano e Orçamento, relativos ao ano de 2013, traduzem as

prioridades políticas do Executivo e, conseqüentemente, a respectiva tradução em termos económicos e financeiros.-----

Não esperaríamos que o Plano de Investimentos do Município de Ponte de Sor para 2013 reflectisse outra realidade e concepção que esta gestão autárquica tem insistido em apresentar ao longo dos anos. De facto, à semelhança de anos anteriores, estão longe das efectivas necessidades de investimento local prioritário, com vista à resolução de problemas, faltas e necessidades das populações do concelho.-----

Não esperaríamos que este Plano de Investimento e Orçamento, à semelhança dos anos anteriores, não refletisse medidas eleitoralistas adaptadas ao ano autárquico a que se destinam.-----

Em face destes aspectos: não reconhecer prioridades para o Concelho; não atender às necessidades das populações e ao equilíbrio de todas as freguesias e lugares do concelho, e; planear o momento eleitoral para mostrar obra feita; por si só votaríamos contra.-----

Mas, para tais conceitos não passarem disso mesmo, exemplifiquemos e especifiquemos:-----

a) Há quantos anos são sucessivamente apresentados e adiados projectos e acções que, a nosso ver, representam investimentos estruturais do ponto de vista do ordenamento do território e de dinâmica da economia local e emprego? Projectos e acções como o Plano de Pormenor de Foros do Domingão, o Loteamento de Longomel ou a Zona Industrial de Galveias, são exemplo disso mesmo.-----

b) Uma concentração de verbas de investimento no ano de 2013 sem perspectiva plurianual para os anos seguintes, reflectindo um profundo irrealismo que comprometerá a sua execução, transparência e seriedade dos documentos previsionais. A título de exemplo: na execução de competências referentes à Acção Social, existe uma verba executada de cerca de 979 mil €, prevendo-se, para 2013, uma verba de 2,6 milhões de €, quase 3 vezes mais num único ano; idêntica falácia se identifica na área da Habitação Social em que, dos quase 1,5 milhões de € investidos desde 2011, se concentram, só em 2013, 3,7 milhões de €, mais do dobro do valor até agora gasto, ou; dos 1,3 milhões de € já investidos no Aeródromo Municipal até à data, se prevê, só para 2013, a aplicação de 5,8 milhões de €;-----

c) Um projecto cultural que denuncia a ausência de pelouro nesta área, que

garanta uma programação cultural no e para o concelho, e não exclusivamente fora dele;-----

d) A verba de 1000€ disponibilizada para as freguesias de Vale de Açor, de Ponte de Sor e de Foros de Arrão, a qual constitui uma ofensa às populações visadas e um critério errado no que respeita às políticas de investimento local;-----

e) Uma previsão irrealista da receita por via das taxas urbanísticas, quando é conhecida a estagnação do sector. Lembramos que no Relatório e Contas de 2011, a execução de receita nesta parcela ficou-se pelos 42% do previsto;-----

f) As transferências correntes que consubstanciam apoios financeiros aos Centros Comunitários do Concelho e que não aparecem devidamente discriminados, sob prejuízo de se traduzir em falta de equidade e transparência;-----

g) Imprecisões no que respeita à indicação de projectos e acções em fase de execução adiantada, apesar de se prever o seu início em 2013;-----

Tal como em anos anteriores, o orçamento para 2013 apresenta-se inflacionado. Aliás, a prova do inflacionamento destes foi comprovada aquando da apresentação dos respectivos números da sua execução.-----

Desta análise, e como exemplo sobre o que referimos, verificamos que, na rubrica de *“Venda de bens de investimento”*, ao longo dos anos, o dilema repete-se. Já em 2009 aquando da informação do revisor oficial de contas sobre a situação económica e financeira do Município de Ponte de Sor relativo a esse ano, é feita, entre outras abordagens, uma análise à execução orçamental, concluindo que: *“A receita foi cobrada em 27% das previsões de receita corrigidas. (...) A receita por venda de bens de investimento / terrenos foi pouco relevante, atingindo 13 mil euros para um orçamento de 2.7 milhões para todo o ano” representando apenas 0.5% do previsto.*-----

De facto, ao analisarmos os Relatórios e Contas dos sucessivos anos, verificamos que, a Receita de Capital na rubrica de *“Venda de Bens de Investimento”* é muito diminuta em relação ao orçamentado. Em 2009, dos 2.890 mil € previstos, foi executado somente 23 mil €, ou seja, menos (-) 2.867 mil € que o previsto.-----

No orçamento de 2010 a Autarquia previa receber mais do dobro do que previa receber em 2009, com previsões de recebimentos no valor de 4,4 milhões de euros. Com o Relatório e Contas de 2010 concluiu-se que dos 4,4 milhões de € previstos, foi executado somente 36 mil €, o que corresponde a 1% do previsto.-----

No orçamento de 2011, na citada rúbrica “*Venda de bens de investimento*” terrenos/famílias, previa o Município um recebimento de 904 mil €. No entanto, no Relatório e Contas deste mesmo ano, verificamos que a autarquia só recebeu 15 mil €.

Ora, no Orçamento para 2013 o Município prevê, mais uma vez, receber 4,2 milhões de euros. Evidentemente, pelo historial relatado, estaremos aqui para avaliar a percentagem da sua execução.

Prova disso mesmo é o último Relatório e Contas, em que a autarquia teve de receita de capital 6 milhões de euros, para um total de receita de 17 milhões de euros. Prevê-se neste orçamento, numa altura de contenção, que a autarquia venha a receber em receita de capital 17 milhões de euros, para um total de 30 milhões, valores em muito superiores ao que realmente recebeu em 2011, último relatório e contas apresentado.

Estes números provam o que temos vindo a dizer ao longo do tempo: temos um orçamento inflacionado e que a totalidade das obras apresentadas em PPI, não se vão realizar. Logo, este não é um plano nem um orçamento assentes na verdade.

Aliás, consultando o Plano Plurianual de Investimentos e como já referimos, constata-se que parte significativa da programação prevista para 2013 já constava do último orçamento.

Nos documentos apresentados constata-se ainda que as despesas correntes são inferiores às despesas de capital, quando, na realidade, o último Relatório e Contas demonstra precisamente o contrário.

O modelo de desenvolvimento seguido pelos sucessivos executivos do PS, traduzidos em encargos crescentes, origina um valor de despesa crescente no funcionamento da máquina autárquica, contrário aquilo que pretendem fazer demonstrar.

Com base no anteriormente exposto, os vereadores eleitos pela CDU votam contra estes documentos previsionais. >>

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o artigo 6.º, n.º 4, do Regimento, a Minuta da Acta da respectiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.

-----Aprovada por maioria, com cinco votos a favor e os votos contra dos Senhores Vereadores Vitor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante.

-----O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuou a seguinte declaração de voto: << Como já referi anteriormente, foi retirado, indevidamente, da reunião de Câmara, o período antes da ordem do dia, o que atenta contra o artigo 86.º, da Lei de Competências das Autarquias Locais e o n.º 1, do artigo 7.º, do Regimento da Câmara Municipal de Ponte de Sor. Com efeito, nos termos dos referidos artigos: “Em cada reunião ordinária dos órgãos autárquicos, haverá um período de antes da Ordem do Dia com a duração de máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a Autarquia”. A eliminação do Período de Antes da Ordem do Dia das reuniões deste Executivo, além de ser ilegal é claramente atentatório dos mais elementares direitos da oposição, limitando de forma grave a atuação dos Vereadores da Oposição. Pelo exposto, não me resta outra alternativa que não seja votar contra. >>-----

-----O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, efetuou a seguinte declaração de voto: << Subscrovo a declaração de voto do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado. >>-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, deu como encerrada a reunião, quando eram treze horas e quinze minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

António José Delgadinho Rodrigues

